



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA N ° 01/2026

1. DO OBJETO

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de itens de consumo em Sistema de Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o retorno do perfil assistencial do MMCJ e, visando garantir o atendimento mínimo necessário ideal para os pacientes, solicito autorização para aquisição de Materiais para uso Hospitalar, no qual será para ressuprimento desta Unidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Os descritivos dos materiais a serem incluídos no Sistema de Registro de Preços estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

| Item | Código SIMPAS | Características / Especificações | Quantidade | U.F |
|------|---------------------|---|------------|-----|
| 01 | 65.05.19.00015781-3 | (SORO, tipo bio peg, aditivo de polietileno glicol + liss, para teste de detecção e identificação de anticorpos. Embalagem: frasco em vidro, com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde). | 14 | UND |

4. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA LICITAÇÃO

4.1 Os equipamentos licitados deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, Av. Afrânio Peixoto, 1492 - Coutos, Salvador - BA, 40470-630

4.2 Os bens deverão ser entregues em local estabelecido na Autorização de Fornecimento – AFM, sendo que o prazo de entrega será de até **07 (sete) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

4.3 O fornecimento dos produtos homologados será solicitado pela unidade de saúde da MMCJ, em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega dos materiais se dará de forma única, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada requisição de material gerada.

4.4 Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.

4.5 Os fornecedores serão comunicados por fax ou e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis após esta comunicação para proceder à assinatura.

4.6 Ao fornecimento, o material deverá ter validade mínima de **18 meses**.

5. FORMA DE ENTREGA:

Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo as normas vigentes da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/ CATALOGO:

SIM NÃO

Salvador, 30 de Abril de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Queiróz Barbosa, Coordenador IV**, em 30/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138957294** e o código CRC **AB1CDA63**.